



Valide aqui
este documento

2º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná
George Rodrigues da Silveira Neto
Oficial de Registro

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PARANÁ
CLÁUDIO AUGUSTO CORREA NEME
OFICIAL

CNM 085209.2.0010836-44

MATRÍCULA Nº 10.836

EM: 26 de Setembro de 1.994.

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS Nº 259-C (duzentos e cinquenta e nove "C"), com a área de cinco (5) alqueires, ou sejam cento e vinte e um mil metros quadrados (121.000 m²), situado na Gleba Cambira, deste município e Comarca de Apucarana, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do córrego Piassaguera, segue confrontando com o lote nº 260, no rumo SE 67º39', com 428 metros até um marco colocado no espigão Parahybuna-Piassaguera, daí mede-se pelo dito espigão nos seguintes rumos e distâncias: No rumo NE 69º00' 35 metros no rumo NE 40º06' - 88 metros e 60 centímetros, no rumo NE 34º11', 37 metros e 10 centímetros, no rumo NE 25º12' - 23 metros e 10 centímetros, no rumo NE 25º42' 24 metros e 40 centímetros no rumo NE 45º25' 16 metros e 80 centímetros, e no rumo NE 69º29' - 10 mts., até um marco semelhante aos outros, deste ponto, segue confrontando com o lote nº 269-B, no rumo NO 67º39' com 595 metros até um marco fincado na margem esquerda do córrego Piassaguera, e finalmente, descendo por este segue até o ponto de partida.-

PROPRIETÁRIO: ANTONIO NOVAK, brasileiro, casado, lavrador, residente neste Município, port.do CPF/MF nº107.204.309-72.

TÍTULO ANTERIOR: Transcrição nº 18.556, Lº3-I, do 1º Ofício. Apresentou as Certidões de Inteiro Teor e Negativa de Ônus, que ficam arquivadas neste Ofício. Dou fé.

R.01/10.836-PROT:25.402-EM:26/09/94. **FORMAL DE PARTILHA.** Por força do F.de Partilha, extraído dos Autos nº 275/94, exp. pelo MM.Dr.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, sentença de 25/07/1.994, registrei a presente para constar que o imóvel obj.d/matricula passou a pertencer 50% para a viúva meeira a Sra. MARIANA GOLON NOVAKI, brasileira, viúva, do lar, port.da Carteira de Trabalho 24.811, série 00019, residente e domiciliada neste Município, na Estrada do Rio Bom, Km. 10; e o restante dos 50% para o herdeiro: LEONARDO NOVAKI, brasileiro, solteiro, lavrador, port.do RG.nº 802.049 e do CPF/MF n. 062.424.809-72, residente e domiciliado n/ Município, na Estrada do Rio Bom, Km.10., e como TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ANTONIO NOVAK, falecido em
continua no versoxxxxxxxxxxxx



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.tjpr.jus.br

Indicador de Registro de Imóveis
do Estado do Paraná

Registro de Imóveis

Registro de Imóveis

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTSP 4BKP5 BPTJ2 4XMNR



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ARCU4-N57ZD-5WYRK-XZDSX>



Valide aqui
este documento

CNM 085209.2.0010836-44

falecido em 16/10/1.985., avaliado o imóvel em CR\$500.000,00. VALORIZAÇÃO: R\$.12.500,00. Apresentou o ITR/93 nº 717.010.002.135.6. Área Total: 12,1 ha. Mód.Fiscal: 14. Nde Mód.Fiscais: 0,85, cuja xerox fica arq.n/Ofício e o CCIR/92 nº 717-010.002.135.6.Área Total: 12,1 ha. F.M.P.: 2,0 ha, cuja cópia fica arq.n/Ofício. Certidão Negativa nº 1040/94 exp. pelo I.A.P., em Ivaiporã, 19/09/1.994, que fica arq.n/Ofício. Foi recolhido o ITBICM em data de 14/11/1.994, cuja cópia fica arq.n/Ofício. **DEMAIS CONDIÇÕES.** As da Partilha. Dou fé. *[Assinatura]* Claudio A.C.Neme, O Oficial-VRC- 3652,00

R.02/10.836-PROT: 41.003.-EM: 12.09.05.-**COMPRA E VENDA:** Por força da Escritura Pública de C.V., lavrada no Tabelionato do Distrito de Pirapó, às fls.153/154, do Lº 18, aos 26.09.1994, a **MARIANA COLON NOVAKI**, fª de Casemiro Golon e Estanisnava Golon, Cert. de Cas. nº 226, fls.142 à 143, Lº 03, C.Distrital de Palmira, Mun. de S. J.do Triunfo,PR., CPF nº 062.424.809-72, como dependente, já qualificada; e, 2) **LEONARDO NOVALK**, já qualificado. **ALIENARAM** o imóvel objeto desta Matrícula para: 1) **KOTARO PAULO KANNO**, CIRG.1.020.532-PR., e CPF nº 202.608.579-04; e, 2) **MINORO KANNO**, CIRG.nº646.213-PR, e CPF/MF.nº104.616.809-63, brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados na cidade de Apucarana-PR, pelo preço de R\$.20.000,00. Recolheu o ITBI aos 17.02.04. Apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMÓVEL RURAL, expedido pela Sec. Receita Federal, referentes aos 05 últimos exercícios, Nº do Imóvel -NIRF: 0.368.038-0,. Área Total: 12,1 ha., emitida aos 27.07.05 válida até 27.01.06; CCIR-2000/2001/2002. Cód. Do Imóvel Rural: 717.010.002.135-6. Área total: 12,1 ha; Cert. Neg. de Débitos Ambientais nº 309619, emitida aos 09.08.05, cujas cópias ficam arquivadas neste Ofício. Emitida a DOI. Demais Condições: As da Escritura. Dou fé. *[Assinatura]* Claudio A.C.Neme, O Oficial-VRC-4.092,00=R\$.429,66.

AV.03/10.836-PROT: 41.003 EM: 12.09.05. **AVERBAÇÃO:** Certifico que averbei a presente para constar que no R.02/ supra, foi feito conforme liminar do Mandado de Segurança nº 678/05(1º Vara da Fazenda Pública-Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba), Protocolo nº



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ARCU4-N57ZD-5WYRK-XZDSX>



Valide aqui
este documento

MATRICULA N. 10.836

02

23.411/05 e 67828, datado aos 11.07.05. Dou fé.
Claudio A.C.Neme, O oficial

R.04/10.836-PROT:43.967 EM: 25.04.07. **DIVISÃO AMIGAVEL:**
Por força da Certidão da Escritura Pública de Divisão
Demarcativa Amigável, aos 23.04.07, lavrada no Tabelio-
nato Distrital de Pirapó, às fls. 090, Lº 47, aos 08.08.
2005, registrei a presente para constar que o imóvel
obj.d/Matricula passou a pertencer ao sr. **MINORO KANNO**,
já qualificado e s/m. **SAKAE KANNO**, CIRG.1.754.191-SSP-PR
e CPF n. 650.795.079-34, do lar, brasileira, Cert. de
Cas. nº 8.223, fls. 032, Lº 26, R.C. de Apucarana-Pr., e
como TRANSMITENTE: **KOTARO PAULO KANNO**, CIRG.1.020.532-
SSP-PR e CPF n. 202.608.579-04, comerciante, e s/m.
CELINA HARUMI TAMESSAWA KANNO, CIRG.1.800.640-SSP-PR e
CPF n. 540.430.859-15, farmacêutica, ambos brasileiros,
casados entre si, sob o regime de Comunhão Parcial de
Bens, na vigência da Lei 6515/77, Cert. de Cas. nº 1.748,
fls.253, Lº 04-B-Aux., R.C. de Apucarana-Pr., residentes e
domiciliados na cidade de Apucarana-Pr., avaliado o imó-
vel em R\$20.000,00. Apresentou o CCIR-2003/2004/2005.
Cód. do Imóvel: 717.010.002.135-6. Área total: 12,10 ha;
Certidão Neg. De Débitos de Imóvel Rural, expedido pela
Sec. da Rec. Federal, Nº do Imóvel-NIRF: 0.368.038-0.
Área total: 12,1 ha, emitida aos 17.04.07 com validade
até 17.10.07; Cert. Neg. de Débitos Ambientais nº 414200,
emitida aos 23.04.07, cujas cópias ficam arquivadas neste
Ofício. Isenta do recolhimento do Funrejus de conformi-
dade com a Lei 12.604/99 de 02.07.99, que alterou a Lei
n. 12.216/98 (item "b", nº 17). Emitida a DOI. Demais
Condições: As da Escritura. Dou fé.
Claudio A.C.Neme, O Oficial-VRC-630,00=R\$.66,15.

R.05/10.836-PROT: 44.325 EM: 02.07.07. **COMPRA E VENDA:**
Por força da Escritura Pública de Compra e Venda, la-
vrada no 1º Tabelionato desta Cidade, às fls. 240, Lº
0383-E, aos 27.04.07, o sr. **MINORO KANNO**, e s/m. **SAKAE**
KANNO, casados sob o regime de comunhão universal de
bens, antº à vigência da Lei 6515/77, já qualificados.,
ALIENARAM o imóvel objeto desta Matrícula para: 1) **ADILOR**
DOMINGOS CARLETO, comerciante, CIRG.1.961. 665/SSP-PR e
CPF/MF n. 323.923.899-34, e s/m. **MARIA ELIZABETE DELMAS-**
QUIO CARLETO, empresária, CIRG.3.029. 090-SSP-PR e CPF/MF
n. 004.046.019-36, ambos brasileiros, casados sob o re-

CNM 085209.2.0010836-44

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
realizados em 2020

ridigital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ARCU4-N57ZD-5WYRK-XZDSX>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ARCU4-N57ZD-5WYRK-XZDSX>

Continuação do anverso xxxxxxxxxxxxxxxx

gime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade; 2) **ALTIMAR JOSÉ CARLETO**, médico, CIRG.1.974.696-8-SSP-PR e CPF/MF n. 444.274.339-87, e s/m. **NILCÉIA AGUZZOLI DANELUZ CARLETO**, comerciante, CIRG.1.633.857-5-SSP-PR e CPF/MF n. 505.270.619-72, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade; e, 3) **SEBASTIÃO LUIZ FANTE**, comerciante, CIRG.1.622.191-SSP-PR e CPF/MF n. 305.204.799-04, e s/m. **AMALIA CHRISTINA CARLETO FANTE**, comerciante, CIRG.3.545.592-2-SSP-PR e CPF/MF n. 488.982.289-53, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade., pelo preço de R\$.25.000,00. VALORIZAÇÃO: R\$.150.000,00(em comum com demais lotes). Consta na Escritura CCIR-2003/2004/2005. Cód. do imóvel: 717.010.002.135-6. Área total: 12,10 ha, quitado. Certidão Negativa de Débito de Imóvel rural nº Receita Federal-NIRF: 0.368.038-0. Área total: 12,1 ha., refere-se ao recolhimento dos últimos 05 anos, válida até 17.10.07, emitida em 17.04.07 pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 415.038, pelo I.A.P., datada de 27.04.07, válida até 27.05.07. Foi recolhido o ITBI aos 31.05.07 e a guia do Funrejus pelo Tabelião no valor de R\$.200,00 aos 30.04.07(em comum com demais lotes). A presente aquisição é feita na proporção de 1/3 para cada um dos casais adquirentes. Emitida a DOI. Demais Condições: As da Escritura. Dou fé.
Marilug - Burton Cláudio A.C.Neme, O Oficial-
VRC-4.312,00-R\$.452,76

AV.06/10.836-PROT: 44.749 EM: 10.09.07. **AVERBAÇÃO:** Procedo esta averbação, para constar o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL SISLEG n. 1.077.164-1, assinado na cidade de Londrina, na data de 13.08.07, pelos proprietários, e/ou Representante do imóvel objeto desta Matrícula, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Londrina, do I.A.P. Os Proprietários e/ou Representantes por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de Reserva Legal, sobre uma área de 2,4200 ha, correspondendo a 20,00% da área total. Os Proprietários e/ou representantes se comprometem no mesmo Termo a restaurar a vegetação nativa de Preservação Permanente em 0,6727 ha com o plantio de essências nativas até a data

CNM 085209.2.0010836-44



Valide aqui
este documento

MATRICULA N. 10.836

03

de 13.08.2008. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os Proprietários e/ou Representantes firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Cujos documentos apresentando fica arquivado neste Ofício. Dou fé.

Cláudio A.C.Neme, O
Oficial-VRC-630,00-R\$.66,15

CNM 085209.2.0010836-44

JUDICIAL

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTudo de Registro de Imóveis
no Brasil em 1º lugar

ridigital

R.07/10.836-PROT: 46.067 EM: 22.02.08. **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº PR - 29.190.-** CREDOR: **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, CNPJ/MF 92.816.560/0001-37**, agência de Curitiba PR- **EMITENTE/HIPOTECANTE: SEBASTIÃO LUIZ FANTE**, já qualificado. **AVALISTA/HIPOTECANTE: AMÁLIA CRISTINA CARLETO FANTE**, já qualificada. **INTERVENIENTES/HIPOTECANTES: ADILOR DOMINGOS CARLETO, MARIA ELIZABETE DELMASQUIO CARLETO, ALTIMAR JOSÉ CARLETO e NILCEIA AGUZZOLI DANELUZ CARLETO**, todos já qualificados. **AVALISTAS: AGRICOLA JANDELLE LTDA e NUTRIBIG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS S/A.** DATA/LOCAL DA EMISSÃO: 14.01.2008, em Curitiba PR. VALOR: R\$194.875,00. JUROS/REAJUSTES MONETÁRIOS: As da Cédula. VENCIMENTO/PRAÇA PAGAMENTO: 15.01.2016, em Curitiba PR. **BENS VINCULADOS: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** sobre o imóvel objeto desta Matrícula. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, número do imóvel na Receita Federal - NIRF:0.368.038-0, Nome do Imóvel: Sítio São Luiz, Área total: 9,6 ha., emitida aos 26.02.2008 e válida até 26.08.2008; CCIR. 2003/2004/2005, Código do Imóvel Rural: 717.010.002.135-6, com área Total: 12,1000 ha. Ref. nº 5.007, Lº03,d/Ofício. Demais Condições: As da Cédula. Cujas 2ª via fica arquivado neste Ofício. Dou fé.

Márcia R. B. B. B. Cláudio A. C. Neme. O Oficial-VRC-630,00-R\$.66,15.

R.08/10.836. **PENHORA.** Em 24/12/2020 (Protocolo nº98.727, 24/11/2020), por Termo de Penhora, expedido pela Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível da cidade e comarca de Apucarana-PR, Kamyla Thaysa Alves Lopes, aos 19/08/2020, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da cidade e comarca de Apucarana-PR, Dr. Laércio Franco Júnior, extraído do Processo nº0007263-32.2020.8.16.0044, que fica arquivado nesta. Sêgue no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ARCU4-N57ZD-5WYRK-XZDSX>



Valide aqui
este documento

CNM 085209.2.0010836-44

Continuação do anverso...

Serventia, em que são partes como Exequentes: Abilio César Veronezi Gonçalves, inscrito no CPF. nº852.093.178-20, residente e domiciliado na Rua Rosa, Apucarana-PR; Heloisa Fazzio Iwankiw, inscrita no CPF. nº063.739.959-50, residente e domiciliada na Praça Ruy Barbosa, Apucarana-PR; Izabela Fazzio Iwankiw, inscrita no CPF. nº063.739.969-21, residente e domiciliada na Praça Ruy Barbosa, Apucarana-PR; Luiz Roberto Felipette, portador da CI. RG. nº40798307/SSP-PR, inscrito no CPF. nº559.504.009-25, residente e domiciliado na Avenida Carlópolis, Apucarana-PR; e Roberto Pelle, portador da CI. RG. nº12992025/SSP-PR, inscrito no CPF. nº219.775.349-53, residente e domiciliado na Rua Gastão Vidigal, Apucarana-PR; e como executados, proprietários de fato: Marcilene Almeida Nazarko Gouvea, portadora da CI. RG. nº57350210/SSP-PR, inscrita no CPF. nº869.113.509-30, residente e domiciliada na Rua Elídio Stábile, Apucarana-PR; e Marcus José Gouvea, portador da CI. RG. nº41778393/SSP-PR, inscrito no CPF. nº580.386.479-04, residente e domiciliado na Rua Elídio Stábile, Apucarana-PR, o imóvel fica penhorado, em razão da Decisão, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da cidade e comarca de Apucarana-PR, aos 17/08/2020, que autorizou a realização do registro da constrição do imóvel em nome de terceiros, conforme contrato de Compra e Venda apresentado nos autos, tendo sido nomeado como depositário o próprio executado ou na pessoa de seu advogado. Valor da Causa: R\$1.160.346,19. Guia do FUNREJUS nº00000000041599585-1, devidamente recolhida no valor de R\$2.320,69, em 18/11/2020 (em conjunto com outros imóveis). Custas: VRC 1.294,00; R\$249,67. CNIB: Relatórios de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 30/11/2020, dos CPF. nº852.093.178-20, nº063.739.959-50, nº063.739.969-21, nº559.504.009-25, nº219.775.349-53, nº869.113.509-30 e nº580.386.479-04, códigos HASH nº4ed0.449c.9b0a.204b.0cbf.8561.cc10.e395.3182.41c3, nºe9c6.8315.68c1.9b08.f4a2.d2ac.af75.62a0.4872.0f04, nºc53a.77e5.3712.ac67.7de7.871b.340d.3722.1cae.8f78, nº6bc5.bb08.42e8.7ec2.bd96.3694.c400.8dba.a3f9.a0d0, nº39d3.9727.9f46.61b0.fa6e.3040.5c66.26a2.9fb0.fc6c, nº2547.51b3.6c7e.6c09.139b.f032.1597.e44a.525c.0ffa e nºb9bf.d212.dc7f.89cf.68a5.6455.22f9.4ef6.24df.f7ec. Selo Digital: 0018415MJAA0000000002320C. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira
dos Santos
Escrevente Substituta

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada nesta Serventia extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana, 26 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ARCU4-N57ZD-5WYRK-XZDSX>